



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº. 039/2008

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Habitação .

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

II – Parecer

No que tange a redação do presente projeto de lei não há reparos a realizar.

Quanto à legalidade e constitucionalidade, não se vislumbram vícios capazes de maculá-lo, respeitando-se o princípio de reserva de iniciativa previsto na Lei Orgânica Municipal.

III – Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer Comissão de Serviços Públicos Municipais.

É o parecer.

Natércia, 21 de outubro de 2008.

Ver. José Amador Alves

Relator

De acordo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



João Boanerges Martins
Ver. João Boanerges Martins

Presidente

Antônio Noel de Souza
Ver. Antônio Noel de Souza

Secretário



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS**

Projeto de Lei nº. 039/2008

I – Relatório

Cuida-se de projeto de lei que cria conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer

Analisado o projeto, verifica-se que as despesas decorrentes desta lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Cabe ressaltar que o presente projeto vem revogar a lei 757/2000 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação – FHM.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – Conclusão

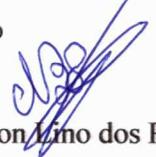
Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2008.


Ver. Adão Marcos Fernandes

Secretário

De acordo:


Ver. Nelson Lino dos Reis

Presidente



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº. 039/2008

I – Relatório:

Cuida-se de projeto de lei que dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Habitação.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer:

Analisado o projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que a criação do Conselho Municipal de Habitação visa acompanhar, avaliar e propor política municipal de habitação, instrumento considerado de suma importância para a sustentabilidade e o sucesso de políticas municipais de setor habitacional.

III – Conclusão:

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2008.


Ver. Adão Marcos Fernandes

Relator

De acordo:


Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis

Presidente